



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

## Consulta pública

**Projecto:** Conjunto Residencial Monte Abraão

**Proponente:** Pimenta e Rendeiro, Urbanizações e Construções, S.A.

**Licenciador:** Câmara Municipal de Sintra

O projecto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido na alínea b) do ponto 10 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Este projecto localiza-se na freguesia de Belas, pertencente ao concelho de Sintra.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art. 14.º e nos arts. 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, encontra-se disponível para Consulta Pública, durante **25 dias úteis, de 19 de Abril de 2011 a 25 de Maio de 2011**, nos seguintes locais:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
Rua Artilharia Um, n.º 33 1269-145 Lisboa

Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, n.º 9/9A – Zambujal, Ap. 7585 2611-865 Amadora

Câmara Municipal de Sintra  
Largo Dr. Virgílio Horta 2714-501 Sintra

O Resumo Não Técnico pode ainda ser consultado na Junta de Freguesia de Belas, encontrando-se também disponível na Internet ([www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt)).



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projecto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser emitida até 17-08-2011.

Lisboa, 14 de Abril de 2011

 A Directora de Serviços

Paulina Martins



**Isabel Marques**  
Chefe de Divisão